



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

PROJETO DE LEI N.º 29 /2005.



Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 456.600,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de outubro de 2005.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 7 / 11 / 05
por unanimidade

Representante de Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	
2	2	4	121	321	2009	3.1.90.11.00	38	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	6.100,00
2	2	4	121	321	2009	3.3.90.35.00	40	Serviços de Consultoria	7.700,00
2	3	4	123	371	2010	3.1.90.11.00	42	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	5.800,00
2	3	4	124	381	2011	4.6.90.71.00	49	Principal da Dívida Contratual Resgatada	26.000,00
2	4	4	122	361	2012	3.1.90.11.00	50	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	6.900,00
2	6	4	122	321	2014	3.1.90.11.00	58	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	5.200,00
2	6	4	122	321	2014	3.1.90.13.00	59	Obrigações Patronais	60.000,00
2	6	4	122	421	2015	3.3.90.47.00	68	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
2	6	9	272	821	2016	3.1.90.03.00	70	Pensões	10.900,00
2	9	12	361	1241	2020	3.1.90.04.00	80	Contratação por Tempo Determinado	23.700,00
2	9	12	361	1241	2020	3.1.90.11.00	82	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	130.200,00
2	9	12	361	1241	2020	3.1.90.13.00	83	Obrigações Patronais	19.000,00
2	9	13	392	1471	2025	3.1.90.11.00	95	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	200,00

Amara Municipal
Visto
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

2	10	12	365	1211	2031	3.1.90.11.00	126	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	16.100,00
2	10	12	365	1221	2032	3.1.90.11.00	132	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	12.700,00
2	11	10	301	941	2035	3.1.90.11.00	144	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	18.700,00
2	11	10	301	941	2036	3.1.90.04.00	154	Contratação por Tempo Determinado	31.100,00
2	12	8	244	691	2046	3.1.90.11.00	195	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	12.600,00
2	13	27	812	2751	2048	3.1.90.04.00	207	Contratação por Tempo Determinado	3.200,00
2	13	27	812	2751	2048	3.1.90.11.00	208	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	9.200,00
2	14	15	451	1581	2050	3.1.90.11.00	217	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	1.800,00
2	15	15	452	321	2051	3.1.90.04.00	229	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
2	15	15	452	321	2051	3.1.90.11.00	230	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	8.000,00
2	15	15	452	1601	2054	3.1.90.11.00	242	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	12.700,00
2	16	4	813	2781	2058	3.1.90.11.00	258	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	2.400,00
2	17	26	782	2621	2069	3.1.90.11.00	287	Vencto. e Vantagem Fixa - Pessoal Civil	12.200,00
2	14	15	451	1581	2050	3.1.90.04.00	312	Contratação por Tempo Determinado	7.200,00
TOTAL									456.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

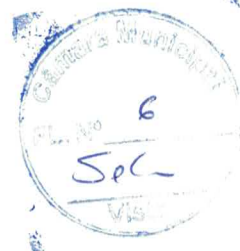
Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	jan/05	fev/05	mar/05	abr/05	mai/05	jun/05	jul/05	ago/05	TOTAL
Receita Arrecadada	790.702,09	704.745,01	791.692,42	704.240,88	870.603,61	777.614,26	833.279,56	810.746,94	6.283.624,77
Receita Orçada(média)	721.458,33	721.458,33	721.458,33	721.458,33	721.458,33	721.458,33	721.458,33	721.458,33	5.771.666,67
Excesso de Arrecadação	69.243,76	(16.713,32)	70.234,09	(17.217,45)	149.145,28	56.155,93	111.821,23	89.288,61	511.958,10

Obs.: A Receita Orçada Mensal foi obtida através da Receita Orçada Total de R\$ 8.657.500,00 dividida por 12 meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 27, DE 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 456.600,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para cobrir despesas decorrentes da folha de funcionários e obrigações patronais dos meses de outubro e novembro de 2005.

Desta forma, contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias na apreciação e votação do projeto de lei ora encaminhado, solicitando que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de outubro de 2005.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 400/2005

21/10/2005 
Responsável Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

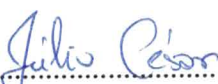


Secretaria Administrativa

Senhor Presidente,

Processo n.º ...35...../....2005..., em ordem.

Em:....24.../....10.../....2005...


.....
Secretaria Administrativa

Despacho

Recebo a presente proposição porque, quanto aos aspectos formais, está em ordem.

Às Comissões de Legislação, Justiça e Redação, e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para pareceres, no prazo regimental.

Em: 24 / 10 / 05


.....
Presidente da Câmara